



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 266/2002- de 23/12/2002

**Abre Crédito Especial para fins que
Especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Departamento de Agricultura

-Centro do agricultor.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta das fontes caracterizadas no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA-PB.
Em, 23/12/2002


JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO
Prefeito Municipal